



INDICAÇÃO N° 6.302

Gestões para realização convênio com o Governo Estadual objetivando que os detidos no Centro de Detenção Provisória – CDP, produzam fraldas para doação.

ENCAMINHE-SE.


Presidente

13 / 03 / 2018


Considerando que os detentos dispõem de várias horas, durante o dia, sem nenhum tipo de atividade;

Considerando que, além de estimular, o trabalho serve como medida socioeducativa;

Considerando que existe uma parcela carente da população que não dispõem de recursos para compra de fraldas,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, objetivando gestões que resultem em convênio com o Governo Estadual para que os detidos no Centro de Detenção Provisório – CDP produzam fraldas para doação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2018.


PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio – Delegado'